

**EDITAL COPPEXII – N.º 01/2025****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE  
PALMAS – PROBIC 2026**

A **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas**, devidamente inscrita no CNPJ 02.941.990/0006-00, com sede nesta cidade, localizado na Avenida ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conjunto 02, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.017-004, Palmas-TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Rudinei Spada, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) no âmbito da Iniciação Científica, para o período de **03 de abril de 2026 a 31 de março de 2027**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo tem por objetivos fomentar a pesquisa científica por meio da seleção de bolsistas para a participação em projeto de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa da IES, mediante oferta de bolsas para o ano de 2026, com início em **03 de abril de 2026**, exclusivo para acadêmicos e docentes com vínculo ativo junto à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.
- 1.3** O Programa Institucional de Iniciação Científica (PROBIC) aqui ofertado, visa contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e atividade profissional; possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; qualificar estudantes para os programas de pós-graduação; estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais; inserir os jovens na cultura científica, despertando a vocação pela ciência e pesquisa em saúde, promovendo a formação de novos pesquisadores e o fortalecimento de grupos de pesquisa e impulsionando a política científica institucional.
- 1.4** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) oferta vagas aos estudantes na modalidade com bolsa e voluntário. O preenchimento das vagas para as duas modalidades ocorre por este edital, ambas vinculadas ao mesmo projeto de pesquisa.
- 1.5** As bolsas serão custeadas por recursos da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas.
- 1.6** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Iniciação científica, Inovação e Internacionalização (<https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

**2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS E ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS**

- 2.1.** Este edital é destinado ao preenchimento de vagas de iniciação científica, nas modalidades com bolsa e voluntária, abrangendo todos os cursos de graduação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas.
- 2.2.** A concessão de bolsas não estabelece vínculo empregatício com a instituição de ensino superior (IES).
- 2.3.** As bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) serão concedidas por um período de 10 (dez) meses, compreendendo o intervalo entre **03 de abril de 2026 a 31 de março de 2027**.
- 2.4.** O valor mensal atual das bolsas de Iniciação Científica é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5.** Para se candidatar a este edital, os estudantes devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) e possuir, no mínimo, dois períodos letivos até o início do internato ou até a formatura;

- b) Ter o currículo Lattes atualizado no semestre corrente;
- c) Para a modalidade bolsista, não estar recebendo bolsa de monitoria ou nivelamento;
- d) Não ter nenhuma pendência com edições anteriores dos programas de bolsa de pesquisa, extensão e inovação;
- e) Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
- f) Demonstrar compatibilidade de horários para dedicar pelo menos 10 horas semanais às atividades do projeto de pesquisa;
- g) Estar em dia com as obrigações financeiras (mensalidades) junto à instituição e processos com a Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).

**2.6.** As vagas para iniciação científica nas modalidades bolsista e voluntária são descritas abaixo:

CARGA-HORÁRIA	MODALIDADE	VIGÊNCIA	VAGAS	VALOR DA BOLSA
10h semanais	PROBIC	10 meses	9	R\$ 400,00 por mês
10h semanais	PROVIC	10 meses	27	Voluntário

**2.7.** O pagamento mensal das bolsas será realizado diretamente, conforme os seguintes métodos:

- a) Por meio de crédito em conta corrente para os alunos ingressantes via Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).
- b) Por meio de crédito aplicado diretamente na mensalidade para os estudantes não contemplados pelo PROUNI ou FIES.

**2.8.** Para garantir a efetivação do pagamento, os bolsistas devem fornecer os dados bancários corretos e manter suas informações atualizadas junto à Secretaria Acadêmica (Portal do Aluno). É importante ressaltar que quaisquer atrasos ou problemas no pagamento decorrentes da falta de atualização desses dados não serão de responsabilidade da instituição.

**2.9.** O estudante poderá concorrer a apenas uma proposta de pesquisa, extensão ou inovação e tecnologia via edital por ano. Caso haja mais de 01 (uma) solicitação em nome do mesmo, todas poderão ser automaticamente desclassificadas.

### 3. DOS ORIENTADORES

**3.1.** Os professores da Afya Faculdade de Ciências Médicas - Afya Palmas que atuarem como orientadores de projetos de iniciação científica no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação científica (PROBIC) serão contemplados com uma carga horária adicional de 2 (duas) horas semanais por projeto, que será remunerada via folha de pagamento.

**3.2.** Cada projeto poderá ter o limite de 1 (um) co-orientador, o qual atuará em regime voluntário, podendo ter a titulação mínima de Mestre e estar vinculado à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.

**3.3.** Para serem elegíveis como orientadores de projetos abrangidos por este edital, os professores devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir, no mínimo, o título de Mestre.
- b) Apresentar perfil e desempenho acadêmico alinhados com as exigências do projeto.
- c) Ter o currículo Lattes cadastrado e atualizado no mesmo semestre da publicação deste edital.
- d) Ter compatibilidade de horários para dedicar pelo menos 2 horas semanais às atividades do projeto.
- e) Ter completado todos os cursos obrigatórios da UCA - Universidade Corporativa Afya.

**3.4.** A participação e submissão de propostas neste edital não constituem impedimento para que o professor proponente participe dos demais editais promovidos pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).

**3.5.** Fica estabelecido o limite máximo de 2 (dois) projetos vinculados a este edital por professor orientador. Este limite deve respeitar a carga horária global de 4 (quatro) horas semanais destinada à atividade de orientação, considerando a soma de todos os projetos oriundos dos editais da COPPEXII.

**3.6.** Projetos submetidos por professores que não possuam carga horária disponível para a atividade de orientação não serão aprovados na modalidade "bolsa" e serão automaticamente reclassificados para a modalidade "voluntária".

#### 4. DO PROJETO

**4.1.** O projeto de Iniciação Científica envolve pesquisa básica ou aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento.

**4.2.** O projeto de pesquisa deverá ser estruturado de forma a proporcionar ao estudante a oportunidade de executá-lo ao longo do período de vigência da bolsa, ou seja, no prazo máximo de 10 meses.

**4.3.** A equipe do projeto deverá ser composta por:

- a) 1 (um) orientador (obrigatório);
- b) 1 (um) bolsista (obrigatório);
- c) 1 (um) co-orientador (opcional);
- d) até 3 (três) voluntários (opcional).

**4.4.** As propostas de projetos deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das linhas de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas, descritas no Anexo I.

**4.5.** As propostas de projetos deverão ser encaminhadas conforme modelo de projeto de pesquisa, disponível neste link: [Download do template PROBIC](#).

**4.6.** Para as pesquisas que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos, torna-se necessário o atendimento às Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, e deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-Afya Porto) disponibilizado pela Plataforma Brasil ou, caso já avaliado e aprovado, o parecer consubstanciado de autorização para realização da pesquisa, também disponibilizado na Plataforma Brasil.

**4.7.** Para projetos de pesquisa realizados no âmbito do sistema municipal de saúde de Palmas, é necessário anexar o protocolo de submissão à Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (CEP/FESP), seguindo as orientações do Núcleo de Pesquisa Aplicada à Saúde (NUPES) (<https://fesp.palmas.to.gov.br/pesquisa-nups>).

**4.8.** A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas compromete-se a disponibilizar toda a infraestrutura existente de laboratórios, biblioteca e espaços afins para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa selecionados, mas não assegura financiamento para a realização dos projetos. Assim, os proponentes deverão estar atentos à viabilidade do projeto apresentado, incluindo, os custos envolvidos.

#### 5. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DO PROJETO

**5.1.** São compromissos **dos orientadores** contemplados pelo Programa de Iniciação Científica:

- a) Supervisionar as atividades de iniciação científica a partir da assinatura do termo de compromisso.
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 2 horas semanais por projeto para o cumprimento e supervisão do plano de trabalho do projeto de iniciação científica.
- c) Comprometer-se a supervisionar a redação do Relatório Parcial e o Relatório Final, encaminhando-o devidamente assinado e responsabilizando-se pelo seu inteiro teor.
- d) Supervisionar a entrega do relatório final em versão PDF na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), seguindo o modelo institucional e devidamente assinado pelo orientador.
- e) Garantir que todas as publicações e divulgações realizadas no âmbito do projeto contenham referência à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.
- f) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para alinhamento das atividades relativas aos Programas de Bolsas.
- g) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para a participação em eventos científicos.
- h) Comprometer-se a submeter os resultados da pesquisa à publicação em periódico científico, encaminhando comprovante de submissão junto ao relatório final.
- i) Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de iniciação científica, inserir o seu nome como autor.

## 5.2. São compromissos **dos estudantes** contemplados pelo Programa de Iniciação Científica:

- a) Realizar as atividades propostas pelo orientador a partir da assinatura do termo de compromisso.
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para o cumprimento do plano de trabalho da pesquisa, responsabilizando-se pela execução do projeto e por sua publicidade.
- c) Comprometer-se a redigir o Relatório Parcial e o Relatório Final, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na instituição, de participar de novos certames da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) encaminhando-o devidamente assinado pelo professor orientador.
- d) Entregar o relatório final em versão PDF e impressa na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), seguindo o modelo institucional.
- e) Garantir que todas as publicações e divulgações realizadas no âmbito do projeto contenham referência à sua condição de bolsista ou voluntário da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.
- f) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para alinhamento das atividades relativas aos Programas de Bolsas.
- g) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para a participação em eventos científicos.
- h) Comprometer-se a submeter os resultados da pesquisa à publicação em periódico científico, encaminhando comprovante de submissão junto ao relatório final.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

**6.1.** A submissão da proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo professor orientador, por meio do formulário institucional em Microsoft Forms, acessado obrigatoriamente com o e-mail institucional Afya Palmas.

**6.2.** Antes de efetuar a inscrição, o professor orientador deverá tomar conhecimento integral deste edital e certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a submissão da proposta.

**6.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

**6.4.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição física, feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**6.5.** A Afya Palmas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.6.** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

**6.7.** A Afya Palmas poderá utilizar o e-mail e o telefone informado no formulário de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao edital.

**6.8.** As inscrições serão efetuadas, **de 18 de dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, até às 23:59**, mediante preenchimento do seguinte formulário de inscrição: <https://forms.office.com/r/WzW1kra4NT> com o envio dos seguintes documentos e informações:

- a) Projeto de Pesquisa na versão identificada e não identificada (sem autoria e anexos/apêndices);
- b) Dados do orientador: nome completo, telefone, e-mail institucional, currículo Lattes atualizado no semestre letivo (PDF);
- c) Dados do estudante bolsista: nome completo, matrícula, telefone, e-mail, endereço;
- d) Declaração de matrícula do estudante bolsista, emitida pelo **Autosserviço App Afya**;
- e) Declaração de regularidade financeira com a IES, emitida pelo **Autosserviço App Afya**;
- f) Cópia do RG e CPF do estudante bolsista;
- g) Comprovante de endereço do estudante bolsista;
- h) Comprovante bancário do estudante bolsista.
- i) Currículo Lattes do estudante bolsista (link).

**6.9.** Os documentos que tratam o item 6.8 devem ser encaminhados pelo professor orientador em formato PDF e submetidos no formulário online.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

- a) **Etapa 1:** Análise do formulário, documentação e adequação à linha temática (Eliminatória).
- b) **Etapa 2:** Avaliação do Projeto (Pontuação de 0 a 10 - Classificatória).

**7.2.** Para cumprir os requisitos da Etapa 1, os candidatos devem submeter os documentos do item 6.8 no formulário de inscrição, anexando os documentos comprobatórios pertinentes.

**7.3.** No que diz respeito à Etapa 2, os candidatos devem submeter o Projeto de Pesquisa (Item 4.5) para avaliação pelo Comitê Institucional de Pesquisa, Iniciação Científica e Inovação, que emitirá um parecer de recomendação ou não com base na pontuação atribuída a cada proposta, conforme os critérios descritos abaixo:

Critérios* – Análise do Projeto de Pesquisa		Nota máxima
<b>Formato</b> <i>Apresentação, redação, estruturação organizada, adequação ao template.</i>		<b>1,0</b>

<b>Mérito científico</b> <i>Caracterização da proposta como projeto de pesquisa</i>	<b>1,0</b>
<b>Justificativa</b> <i>Descrição da relevância científica e social da pesquisa</i>	<b>1,0</b>
<b>Objetivos</b> <i>Clareza, objetividade e articulação dos objetivos com o desenho da pesquisa</i>	<b>1,0</b>
<b>Atualização e relevância das referências bibliográficas</b> <i>Escolha adequada das referências bibliográficas considerando a temática</i>	<b>1,0</b>
<b>Metodologia</b> <i>Descrição coesa e bem fundamentada das escolhas metodológicas</i>	<b>2,0</b>
<b>Exequibilidade e viabilidade orçamentária</b> <i>Proposta de orçamento coeso com as atividades propostas e possibilidades de financiamento</i>	<b>2,0</b>
<b>Coerência dos objetivos propostos com a metodologia e com os resultados esperados</b> <i>Articulação dos objetivos com a metodologia e resultados esperados</i>	<b>1,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

\*Os critérios de avaliação estão detalhados no template (Item 4.5).

- 7.4.** A nota final será atribuída com base na avaliação do Projeto de Pesquisa, conforme os critérios estabelecidos no quadro de análise.
- 7.5.** A classificação dos candidatos será determinada em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:
- Menor custo estimado para a execução do projeto.
  - Preferência para orientadores que buscam ou já possuem regime integral ou parcial.
  - Maior titulação acadêmica do orientador.
  - Prioridade para orientadores que não possuam projetos com bolsas em andamento ou em análise em outros editais.

**7.6.** É de responsabilidade da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) avaliar os recursos apresentados, bem como sugerir modificações nos resultados. As decisões serão informadas aos orientadores e estudantes pelo e-mail.

**7.7.** Compete à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) analisar e classificar as propostas recomendadas com vistas a definir a demanda qualificada do Programa Institucional de Iniciação Científica da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas - Afya Palmas.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS ESTUDANTES

**8.1** O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa, ficando sujeito ao desligamento do programa, sem direito à emissão do certificado de participação, e incorrerá em pendência financeira com a Instituição, referente à restituição dos valores recebidos e não comprovados.

**8.2** O não envio do Relatório Final no prazo acordado pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) implicará a perda do direito de recebimento do certificado de participação no programa e no impedimento do estudante e seu orientador de concorrerem aos editais de bolsas e voluntários nos ciclos subsequentes, até a integral regularização da pendência.

**8.3** O orientador poderá solicitar substituição de bolsista e/ou estudante voluntário com desempenho

insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada.

**8.4** O estudante que substituirá o bolsista desvinculado deverá manter o projeto original submetido durante a seleção deste Edital, mantendo o cronograma de execução e as atividades propostas.

**8.5** A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do orientador e indicação de novo bolsista. Caso não haja indicação de novo bolsista, a bolsa retornará à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), podendo ser redirecionada ao próximo projeto em ordem de classificação se houver possibilidade de readequação do cronograma e plano de trabalho.

**8.6** Em qualquer hipótese de cancelamento do projeto, o orientador deixará de receber a carga-horária definida para a orientação do projeto.

**8.7** O estudante que estiver em vias de ser desvinculado deverá apresentar relatório ao orientador e à COPPEXII com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento em até 15 dias corridos após o pedido de substituição. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional de Pesquisa, Extensão e Inovação, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas (Afya Palmas) e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer aos editais de bolsas e voluntários de extensão nos ciclos subsequentes até que a pendência seja sanada.

**8.8** Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, que deverá ocorrer durante os cinco primeiros meses de vigência da bolsa.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1.** O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
18 de dezembro de 2025	Publicação do Edital
18 de dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026	Período para submissão de projetos
10 de fevereiro de 2026	Homologação dos Projetos Recebidos
10 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026	Período de avaliação dos projetos
6 de março 2026	Publicação do resultado provisório
7, 8 e 9 de março de 2026	Período de envio de recurso
10 de março de 2026	Divulgação do resultado
10 a 17 de março de 2026	Reunião obrigatória de alinhamento de cronograma e assinatura de termos (professores)
18 a 25 de março de 2026	Período de assinatura de contratos (alunos e professores)
03 de abril de 2026	Início das atividades
30 de setembro de 2026	Envio do relatório parcial
30 de abril de 2027	Envio do relatório final

**9.2.** Os resultados serão divulgados por ordem decrescente de pontuação e publicados no site da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas: <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>

**9.3.** Os aprovados neste edital receberão comunicação via e-mail acerca dos procedimentos para o cadastro junto ao programa.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) contra o resultado provisório em 3 dias corridos da divulgação dos resultados.
- 10.2.** Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) através do e-mail [editais.palmas@afya.com.br](mailto:editais.palmas@afya.com.br), nos dias 7, 8 e 9 março de 2026, até às 23h59.
- 10.3.** Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação para publicação do resultado.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 11.2.** Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) pelo e-mail [editais.palmas@afya.com.br](mailto:editais.palmas@afya.com.br) ou telefone/WhatsApp (63) 3216-6339.
- 11.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>;
- 11.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>.
- 11.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 11.6.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>.
- 11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).
- 11.8.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Palmas, 18 de dezembro de 2025.

BARBARA MARIA SANTOS CALDEIRA

Coordenadora Acadêmica  
Afyा Faculdade de Ciências  
Médicas - AFYA PALMAS

MARIA TEREZA RIBAS SABARÁ

Coordenadora de  
Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e  
Internacionalização (COPPEXII) – AFYA PALMAS

---

RUDINEI SPADA

**Diretor Geral**  
**Afy Faculdade de Ciências**  
**Médicas - AFYA PALMAS**

**ANEXO I**

**LINHAS DE PESQUISA DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E  
INTERNACIONALIZAÇÃO (COPPEXII)**

- 1. Atenção à saúde, gestão, acesso e qualidade na atenção em saúde, atenção integral aos ciclos de vida, grupos vulneráveis e minorias populacionais:** investiga-se a gestão e a qualidade da atenção em saúde, com foco na atenção integral aos ciclos de vida, bem como no acesso apropriado aos serviços de saúde para grupos vulneráveis e minorias populacionais.
- 2. Construção do conhecimento epidemiológico aplicado às práticas de saúde, doenças e agravos e envelhecimento humano:** esta linha de pesquisa dedica-se à construção do conhecimento epidemiológico com aplicação nas práticas de saúde. É voltada para o estudo das doenças, agravos e o processo de envelhecimento humano.
- 3. Direito, saúde e cidadania:** analisam-se as interseções entre o direito, a saúde e a cidadania, com foco nas questões jurídicas que envolvem o acesso à saúde e os direitos das pessoas nesse contexto.
- 4. Diversidade, cultura e inclusão:** concentra-se na análise das implicações da diversidade cultural e na promoção da inclusão em contextos de saúde, visando entender e abordar as disparidades de saúde em diferentes grupos populacionais.
- 5. Economia em saúde:** explora-se a gestão eficiente dos recursos financeiros em sistemas de saúde, procurando otimizar a alocação de recursos para garantir a sustentabilidade e a qualidade dos serviços de saúde.
- 6. Educação e saúde, tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias:** examina a relação entre a educação e a saúde, com ênfase nas tendências educacionais contemporâneas, competências necessárias e estratégias para promover a saúde.
- 7. Ensino, educação e comunicação em saúde; gestão, planejamento e avaliação de políticas, sistemas, serviços/ programas de saúde e tecnologias de saúde:** investigam-se aspectos relacionados ao ensino, educação e comunicação em saúde, juntamente com a gestão, o planejamento e a avaliação de políticas, sistemas, serviços e tecnologias de saúde.

**8. Gestão da clínica e clínica ampliada:** linha de pesquisa está focada na gestão eficaz de clínicas de saúde, bem como na expansão dos serviços clínicos para abordar aspectos mais abrangentes da saúde e do cuidado.

**9. Informação, educação e comunicação em saúde:** explora-se a disseminação de informações de saúde, a educação sobre saúde e a comunicação efetiva como ferramentas para promover a saúde e a prevenção de doenças.

**10. Participação e controle social:** estuda-se como a participação ativa da comunidade e o controle social podem influenciar a tomada de decisões relacionadas à saúde e à formulação de políticas de saúde mais sensíveis às necessidades da população com vistas à democratização do acesso à saúde.

**11. Pesquisa clínica e biossegurança:** a pesquisa clínica é investigada com ênfase na ética, na segurança dos participantes e na qualidade dos dados. Também aborda questões de biossegurança.

**12. Profissão, subjetividade e gestão do trabalho:** esta linha de pesquisa examina as dimensões da profissão na área de saúde, a subjetividade dos profissionais e a gestão do trabalho, com foco na qualidade dos cuidados prestados.

**13. Promoção da saúde:** investigam-se estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de intervenções educacionais e de mudanças comportamentais.

**14. Toxicologia e saúde:** concentra-se nos efeitos de agentes químicos, físicos e biológicos na saúde humana, animal e ambiental, bem como em medidas para prevenir exposições nocivas.

**15. Tecnologias inovadoras em saúde:** estuda-se o desenvolvimento, aplicação e impacto de tecnologias inovadoras para melhorar a prestação de cuidados de saúde, incluindo diagnósticos, tratamentos e monitoramento.

**16. Urgências e emergências em saúde:** aborda o atendimento a situações de saúde urgentes e emergenciais, visando a garantir a prontidão e a eficácia na resposta a essas situações.

**17. Agentes químicos, físico e biológico e efeitos na saúde humana, animal e no ambiente:** examina-se o impacto de agentes químicos, físicos e biológicos na saúde humana, animal e no ambiente, com o objetivo de compreender e mitigar os efeitos adversos.

**18. Saúde, ambiente, trabalho e sustentabilidade:** investiga as interações complexas entre a saúde, o ambiente de trabalho e a sustentabilidade, visando promover a saúde das pessoas e a proteção do ambiente de maneira sustentável.

## ANEXO II – CHECKLIST DA SUBMISSÃO

Antes de acessar o formulário de inscrição, o orientador deverá reunir todos os documentos necessários, salvá-los separadamente em formato PDF e assegurar que o projeto esteja plenamente conforme as exigências estabelecidas no edital. A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo professor, utilizando seu e-mail institucional, em observância às diretrizes e políticas de segurança da informação do Grupo Afya.

### 1. DO PROJETO

- Título do projeto
- Linha de pesquisa
- Projeto elaborado conforme template institucional
- Adequação do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do edital
- Projeto – versão identificada (PDF)
- Projeto – versão não identificada (PDF, sem nomes, anexos ou agradecimentos)

### 2. DO ORIENTADOR

- Título de Mestre
- Cursos obrigatórios da UCA finalizados
- Currículo Lattes atualizado (PDF)
- Disponibilidade de CH 2 horas semanais para orientação
- E-mail institucional

### 3. DO ESTUDANTE BOLSISTA

- Nome completo
- Declaração de matrícula (Autosserviço App Afya)
- Declaração de regularidade financeira (Autosserviço App Afya)
- Cópia do RG e CPF (PDF)
- Telefone do estudante
- E-mail do estudante
- Comprovante de endereço

- Comprovante bancário (PDF)
- Currículo Lattes atualizado (PDF)

**4. ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (se houver)**

Lista com nomes completos em ordem alfabética separados por ponto e vírgula.